

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

SEXTA-FEIRA
14 DE JANEIRO DE 2022



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

☎ (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Átala Alberti/Arquivo

BILHETES EM DOBRO COM CPF NO GÁS

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

A partir de deste mês de janeiro, quem pedir CPF na nota na hora de comprar o gás de cozinha vai receber bilhetes em dobro para concorrer aos sorteios do Nota Paraná. Em janeiro entrou em vigor uma nova resolução da Secretaria de Estado da Fazenda, que altera o regulamento do programa. Com isso, a cada R\$ 100 em notas fiscais geradas nas compras de gás de cozinha, o contribuinte terá direito a dois bilhetes eletrônicos, que são gerados para os sorteios pelo portal e app do programa.

“A Fazenda alterou a regulamentação do Nota Paraná no intuito de diminuir cada vez mais a sonegação fiscal na área do comércio varejista de gás liquefeito de petróleo e incentivar o cidadão a sempre exigir a nota fiscal, proporcionando também maiores chances deste consumidor concorrer aos sorteios mensais”, esclareceu a coordenadora do Programa Nota Paraná, Marta Gambini.

Essa alteração do bilhete em dobro já está valendo também desde maio de 2021 para os combustíveis. Neste caso, cada R\$ 200 em notas fiscais geradas nos postos dão direito a dois bilhetes.

Nos demais estabelecimentos vinculados ao programa, cada R\$ 200 em notas fiscais com CPF identificado continuam gerando um bilhete.

Os cupons adicionais já estão sendo gerados e valerão para o sorteio do mês de abril.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos quatorze dias do mês de junho de 2021, às 14:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Deliberar sobre o pedido de renúncia do Sr. Marco Antonio Giusti do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia e a eleição do novo membro do Conselho de Administração. 5 **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Foi recebido e conhecido o pedido de renúncia do Sr. Marco Antonio Giusti, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ao qual é outorgada a mais plena, irrevogável, irratável, ampla, rasa e geral quitação, exceto nos casos de dolo e/ou fraude. O pedido de renúncia por ele apresentado ficará arquivado na sede da Companhia. O acionista registra seu agradecimento ao Sr. Marco Antonio Giusti pela dedicação e pelos serviços prestados à Companhia no desempenho de suas atribuições. 5.2 Com a renúncia do Sr. Marco Antonio Giusti, o acionista elege como novo membro do Conselho de Administração, a fim de completar o prazo de gestão em curso, o Sr. Roberto Paolini, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 15.822.691-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 128.897.328-43, residente e domiciliado no município e estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 12º andar, Vila Nova Conceição; O Conselheiro ora nomeado toma posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, que se encontra devidamente arquivado na sede da Companhia, declarando, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que (a) não está impedido de assumir o cargo para o qual foi eleito, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, (b) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, (c) atende ao requisito de reputação ilibada conforme previsto no artigo 147, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, e (d) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, conforme disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002. O Conselheiro ora eleito declarará, em documento próprio, estar integralmente ciente da Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002; 5.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega e Secretária: Sra. Sabrina Indelicato Penteado; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 14 de junho de 2021. “Conte com a original lavrada em livro próprio” Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 05/01/2022, 09:47 horas, sob nº 20220017662. Protocolo: 220017662 de 05/01/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?

SEU NEGÓCIO NO
IMPRESSO E NO DIGITAL



(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Esta página faz parte
da edição 100% digital
produzida pelo jornal
Tribuna do Paraná

TBR140122 pdf

Código do documento 77fac03f-a457-42ef-827f-ed03e2595b4



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
marcelop@grpcom.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Jan 2022, 22:09:54

Documento 77fac03f-a457-42ef-827f-ed03e2595b4 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-13T22:09:54-03:00

13 Jan 2022, 22:10:41

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2022-01-13T22:10:41-03:00

13 Jan 2022, 22:12:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: marcelop@grpcom.com.br. IP: 191.177.34.4 (bfb12204.virtua.com.br porta: 58472). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2022-01-13T22:12:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6d2a0c33ae402a4149904c84c02d5100c12918249ecac620934b1d72c4e17531

(SHA512):78b6a1b7148b181cb17382ab15504e0a98af432457edea0294079cc66a80dc8b78f4c04a55e8839c087382080cc138d4e6aaf9e7c2f8142d393c45ac5b46d1af

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign